ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n°666/2019, Em 29 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a autorização de abertura de ***Crédito Adicional Especial*** *no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2019, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor RONIVON PARREIRA DAS NEVES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo elemento de despesa no Projeto/Atividade existente no orçamento corrente no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil Reais).

02 Gabinete do Prefeito
02.002 - Previ-Ribe Prev. Municipal de Ribeirãozinho
09.272.9100-2006 - Manutenção e Encargos PREV RIBE
339040.00.00 - Serv de Tecnologia da Inform. e Com. R$..... 36.000,00
Fonte: 1.50.....total 36.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como indicação de recursos a anulação parcial ou total de dotações, conforme prevê o art. 43 da Lei n° 4.320/64, no valor do crédito aberto de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

02. Gabinete do Prefeito
02.002 - Previ-Ribe Prev. Municipal de Ribeirãozinho
09.272.9100-2108 - Encargos com Compensação Previdenciária
052-339098.00.00 - Compensação ao RGPS.....R$ 36.0000,00

Art. 3° - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei n° 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4°- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 01 de Janeiro de 2019.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal